



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de “Epitácio Pessoa”
Gabinete do Deputado Estadual Tovar Correia Lima

REQUERIMENTO Nº 6.871/2023

Assunto: Requer, na forma do artigo 117 da Resolução n. 1.578 de 2012 (Regimento Interno da Assembleia) e, após ouvido o Plenário, seja encaminhado Requerimento de **APELO** ao Exmo. Sr. Deputado Federal Damião Feliciano, Coordenador da Bancada Federal Paraibana, para que envidem os esforços necessários para aprovação do PL 3.149/2020 de autoria do então deputado federal Efraim Moraes.

Exmo. Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e, após ouvido o Plenário, seja encaminhado Requerimento de **PROVIDÊNCIAS** ao Exmo. Sr. Deputado Federal Damião Feliciano, Coordenador da Bancada Federal Paraibana, para que envidem os esforços necessários para aprovação do PL 3.149/2020 de autoria do então deputado federal Efraim Moraes.

O PL 3.149/2020 prevê a inclusão dos produtores independentes no programa de remuneração do CBIOS.

Atenciosamente,



TOVAR CORREIA LIMA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de “Epitácio Pessoa”
Gabinete do Deputado Estadual Tovar Correia Lima

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores,

O PL 3.149/2020 inclui o produtor independente de matéria-prima destinada à produção de biocombustível como beneficiário das receitas obtidas com a comercialização de Créditos de Descarbonização (CBios).

O CBio é instrumento registrado sob a forma escritural, para fins de comprovação da meta individual do distribuidor de combustíveis. O texto legal é claro ao estabelecer que apenas produtor ou importador de biocombustível autorizados pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) estão habilitados a solicitar a emissão do Crédito e, por consequência, auferir receita relacionada à sua comercialização.

Atualmente, ele está sendo analisado na Comissão de Minas e Energia para, posteriormente, seguir para as comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça.

Portanto, pertinente nossa solicitação para que a Bancada Federal busque a regular tramitação do PL e a sua aprovação, vez que a demora observada está trazendo enormes prejuízos aos produtores de cana-de-açúcar.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2023.



TOVAR CORREIA LIMA
Deputado Estadual